

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Decreto de Criação 379/92

CGC.63.762.033/0001-99

---

Lei nº 189/2000

De, 08 de maio de 2000.

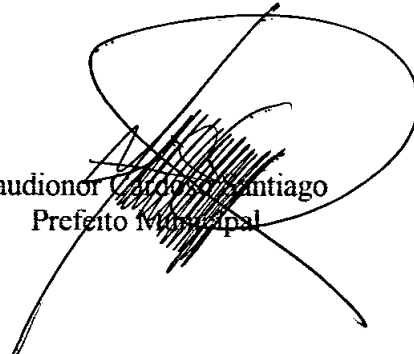
Dispõe sobre a doação de uma área medindo 80 X 80, no distrito de Vila União, para funcionamento do Clube de Peão de Boiadeiros, em favor de Alessandro Pereira Guimarães.

O Prefeito municipal e Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições , faz saber que a câmara municipal aprovou e ele veta a seguinte Lei.

Art. 1º - VETADO

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - VETADO

  
Claudionor Carlos de Santiago  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Decreto de Criação 379/92

CGC.63.762.033/0001-99

---

Lei nº 189/2000

De, 08 de maio de 2000.

Razoes do Veto.

*Insignes Legisladores,*

*Encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, as razões de veto integral do autografo nº 174/99, referente a doação de área pública.*

*Conforme parecer jurídico, justifica - se com as seguintes razões:*

*Não se faz doação de área pública para a devida finalidade a pessoas físicas, carecendo com isto as devidas justificativas de ordem jurídica que motive a doação.*

*Devido não ter sido definido ainda o sistema fundiário do distrito de Vila União, temos que avaliar a situação jurídica do clube de peões de boiadeiro, bem como a finalidade social e CGC, para que possamos analisar a matéria em tela, e posteriormente ser feito este tipo de doação.*

*Contamos com a compreensão dos nobres vereadores, acolhendo o presente veto, heis que as razoes indicam as necessidades de se proceder assim.*

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2000.

  
Claudionor Rodrigues Santiago  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**